



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

372.262

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de julho de 2022

026013.2.0372262-45

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 303, localizado no Bloco 30 do SONHO DOURADO II, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados no lugar denominado Chácara Dom Bosco, Goiânia-GO, com área privativa do apartamento de 42,05m², área privativa das vagas de 23,04m², área comum coberta de 4,61m², área comum descoberta de 35,06m², área comum total de 39,67m², e área total de 104,76m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 61,57m², ou de 0,2102%, com direito às Vagas de garagem n.s 242, 243. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36034808400484. **PROPRIETÁRIA:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n. 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, n. 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 354.319, desta Serventia. Protocolo n. 821.243, de 08/07/2022. Emolumentos: R\$ 24,36. FUNDESP: R\$ 2,44. FUNEMP: R\$ 0,73. FUNCOMP: R\$ 0,73. FEPADSAJ: R\$ 0,49. FUNPROGE: R\$ 0,49. FUNDEPEG: R\$ 0,30. ISS: R\$ 1,22. Total: R\$ 30,76. Selo Digital n. 00122207014168928920111. Goiânia, 13 de julho de 2022. Dou fé.

Av-1-372.262 - Protocolo n. 821.243, de 08/07/2022. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-4 da matrícula n. 354.319 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 00122207014168928920111. Goiânia, 13 de julho de 2022. Dou fé.

Av-2-372.262 - Protocolo n. 821.243, de 08/07/2022. **HIPOTECA.** Pelo R-6 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, por Instrumento Particular n. 8.7877.1250618-0 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 00122207014168928920111. Goiânia, 13 de julho de 2022. Dou fé.

Av-3-372.262 - Protocolo n. 821.243, de 08/07/2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1387569-4 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 19/05/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 00122207014168928920111. Goiânia, 13 de julho de 2022. Dou fé.

R-4-372.262 - Protocolo n. 821.243, de 08/07/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1387569-4 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 19/05/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, vendeu este imóvel para LUCAS GABRIEL MONTEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, RG n. 7255161/PC-GO, CPF n. 092.619.771-11, residente e domiciliado na Rua das Indústrias, Lote 12, Quadra S1, Casa 02, Vila Morais, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 141.810,22 (cento e quarenta e um mil oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 71.701,66 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 141.810,02. Isento do recolhimento do ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91081547 de 27/06/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.401,18. Selo Digital n. 00122207014168928920111. Goiânia, 13 de julho de 2022. Dou fé.

R-5-372.262 - Protocolo n. 821.243, de 08/07/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1387569-4 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 19/05/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário LUCAS GABRIEL MONTEIRO LIMA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 71.701,66 (setenta e um mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 20/06/2022, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 548,19. FUNDESP: R\$ 54,82. FUNEMP: R\$ 16,45. FUNCOMP: R\$ 16,45. FEPADSAJ: R\$ 10,96. FUNPROGE: R\$ 10,96. FUNDEPEG: R\$ 6,85. ISS: R\$ 27,41. Total: R\$ 692,09. Selo Digital n. 00122207014168928920111. Goiânia, 13 de julho de 2022. Dou fé.

Av-6-372.262 - Protocolo n. 960.310, de 10/03/2025. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-507 da matrícula n. 354.319, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma,

Continua no verso.

Pedido n. 1.007.703, de 12/01/2026, emitido em 20/01/2026 às 07:23:01

Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lrgo.com.br

🌐 lrgo.com

Selo digital

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 372.262 CNM: 026013.2.0372262-45

enquadrada no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Lei n. 14.118/2021. Selo Digital n. 00122503054556828920061. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-7-372.262 - Protocolo n. 960.313, de 10/03/2025. **AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.** Por requerimento firmado em 07/01/2025, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio "SONHO DOURADO II" sob o R-510 da matrícula 354.319 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.978 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 21,32. FUNDESP: R\$ 2,13. FUNEMP: R\$ 0,64. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,43. FUNPROGE: R\$ 0,43. FUNDEPEG: R\$ 0,27. ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 26,93. Selo Digital n. 00122503112937828920072. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).

Av-8-372.262 - Protocolo n. 1.007.703, de 12/01/2026. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por requerimento firmado em 09/01/2026 e requerimento firmado em 09/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74357-651**. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122601122964125430047. Goiânia, 19 de janeiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-9-372.262 - Protocolo n. 1.007.703, de 12/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 09/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 163.033,90. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92445410, emitido em 12/01/2026. Emolumentos: R\$ 786,29. FUNDESP: R\$ 78,63. FUNEMP: R\$ 23,59. FUNCOMP: R\$ 47,18. FEPADSAJ: R\$ 15,73. FUNPROGE: R\$ 15,73. FUNDEPEG: R\$ 9,83. ISS: R\$ 39,31. Total: R\$ 1.016,29. Selo Digital n. 00122601122964125430047. Goiânia, 19 de janeiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).



Pedido n. 1.007.703, de 12/01/2026, emitido em 20/01/2026 às 07:23:01

Página 2 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com



Selo digital

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZDCY-LVHU3-9ESUQ-ZDQBH>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **372.262** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.007.703 de 12/01/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,11

Selo digital n. **00122601165003434420557**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

